



EDITAL N° 005/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE

A Presidente da AMURES, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei n. 14.341/2022, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **processo seletivo público simplificado com base no exame de títulos/currículun e entrevista** para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de **01 (uma)** vagas para o cargo de **Turismólogo**, todas em caráter temporário, pelo prazo de até 2 (dois) anos, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.

1.3. A descrição do número de vagas por cargo, requisitos, carga horária, vencimentos e nº de vagas está relacionada no Anexo II deste Edital.

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



1.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo IV deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo regime da CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.amures.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de **PROFISSIONAL PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE**, que se dá por meio da integração de ações de turismo e políticas públicas, e sua interface com a iniciativa privada, sendo este profissional (turismólogo) o responsável por analisar e estudar o turismo em sua região para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos, fomentando a geração de emprego e renda para a comunidade local, com base no turismo de forma sustentável e organizada, sendo essencial para a correta fruição deste potencial turístico, que está adstrito nossa região, é necessário contar com o trabalho de um turismólogo, vez que este elabora todo o planejamento e a estratégia necessários para gerar a infraestrutura adequada das atividades turísticas, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequação de espaços físicos conforme as diretrizes do Plano Regional de Turismo da Serra Catarinense.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **12/09/2022 a 27/09/2022, no seguinte horário: das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h** exclusivamente na sede da AMURES, situada na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro – Lages/SC.

4.3. A ficha de inscrição será fornecida pela Secretaria da Administração, conforme Anexo I do presente Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital.

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. Os documentos (cópias) que o candidato deverá apresentar e/ou anexar para a inscrição são os seguintes:

I) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado;

II) Carteira de Identidade;

III) CPF;

IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado ou, no caso de ainda não ter exercido nenhuma atividade remunerada ou com vínculo, apresentar declaração escrita e assinada.

V) Diploma de curso superior, para o cargo de Turismólogo;

VI) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, informática e outros que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo (item 6.1 deste edital);



VII) Declaração de tempo de serviço na área pretendida se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem no critérios de pontuação do cargo (item 6.1 deste edital);

VIII) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

4.12. Os Diplomas e Certificados de graduação, pós-graduação e mestrado devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-los.

5.2. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:

I – Avaliação Curricular e,

II – Entrevista, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, para identificar o perfil mais adequado à execução do objeto deste edital.

5.3. Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados pelo número do telefone informado no ato da inscrição para a segunda etapa (entrevista).



VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

Turismólogo	
Atividades	Pontos
Graduação na área de Turismo	02 Pontos
Pós-graduação completa na área de Turismo	01 Ponto
Mestrado na área pública	01 Ponto
Cursos na área de Turismo nos últimos 3 (três) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados a área com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 03 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 3 (três) anos	
Experiência de trabalho na área de Turismo e Administração Pública devidamente comprovada.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, Pontuação máxima de 03 Pontos

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;

II. Candidato de maior idade;

III. O candidato que tenha residência e domicílio em Lages – SC.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os resultado será divulgado no site www.amures.org.br e Mural da AMURES, no dia 30 de setembro de 2022.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, conforme abaixo:

I - protocolado na AMURES até o dia 29/09/2022.

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

X – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da AMURES e site da AMURES www.amures.sc.org.br, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato..

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



10.2. As contratações serão realizadas pela CLT pela AMURES, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da AMURES.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela AMURES, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da AMURES, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela AMURES para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

10.8. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.9. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação para o caso do motorista.

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



10.10. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.11. A remuneração do contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria conforme Resolução da AMURES.

10.12. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

10.13. A inobservância do disposto no item 10.12 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.15. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar, não desempenhar satisfatoriamente as funções conforme objeto do Edital e cometer outras

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



infrações previstas no Estatuto da AMURES, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV- por iniciativa da AMURES.

10.16. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.15 não implicará no pagamento de indenizações.

10.17. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 10.15, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

10.18. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.15 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério da AMURES a dispensa desse prazo.

10.19. A inobservância do disposto no item 10.18 implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Lages pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.20. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.21. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.



10.22. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da AMURES.

10.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.24. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo a AMURES, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.25. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data sua homologação;

10.26. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.27 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Secretaria Municipal de Assistência Social) responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.28. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pela *Presidente da AMURES*.

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



10.30. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

10.31. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.32. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, número de vagas;
- c) Anexo III – Atribuições dos Cargos;
- e) Anexo IV – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 09 de setembro de 2022.

WALTER MANFROI

Secretária Executivo - AMURES

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA

Prefeita de Palmeira

Presidente da AMURES

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para o PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE

1.Nome	completo:

2. RG nº: _____	3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
5.Endereço:	

6. Número: _____	7. Complemento: _____
8. Bairro: _____	9. CEP: _____ - _____
10.Município:	

11. Fone: residencial (____) _____ recado (____) _____	
12.Cargo Pretendido:	
Turismólogo()	

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Assistência Social, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Lages – SC, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para o PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE.

Candidato: _____

Lages – SC, de de 2022.

Assinatura do servidor

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



ANEXO II

CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Requisitos / nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	Nº de vagas
Turismólogo	Nível Superior completo, eventual graduação mestrado. com pós-e/ou	40 horas	R\$ 6.500,00 + vale alimentação R\$ 200,00)	01

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Turismólogo

Será o profissional o responsável por analisar e estudar o turismo em sua região para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos, fomentando a geração de emprego e renda para a comunidade local, com base no turismo de forma sustentável e organizada, sendo essencial para a correta fruição deste potencial turístico, que está adstrito nossa região, é necessário contar com o trabalho de um turismólogo, vez que este elabora todo o planejamento e a estratégia necessários para gerar a infraestrutura adequada das atividades turísticas, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequação de espaços físicos conforme as diretrizes do Plano Regional de Turismo da Serra Catarinense.

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br



ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DO PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE.

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	12/09/2022 a 27/09/2022	AMURES
Análise de documentação	28/09/2022	AMURES
Divulgação dos habilitados para entrevista	28/09/2022	Site: www.amures.org.br
Recurso e análise do recurso	29/09/2022	AMURES
Entrevistas	30/09/2022	AMURES
Resultado Final da Seleção e Homologação	30/09/2022	Site: www.amures.org.br

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro •
Correia Pinto • Lages

Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax:
(49) 3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br